



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**



LEI Nº 3.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

**LEI Nº 3.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E ALTERA A LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.533,36 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme demonstrado no Anexo II.

**Art. 3º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seus projetos, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

**Art. 4º** O poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I do art. 4º da lei nº 3.131, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de agosto de 2021.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

**Orgão:** 039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Unidade Orçamentária:**XXXX – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Programa:**0017 – APOIO A CULTURA E TURISMO

**Função:**13 – CULTURA

**Subfunção:**392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Projeto/Atividade:** 2.150 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	XXX	29400000010	R\$ 100.533,36
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	XXX	29400000010	R\$ 279.000,00

**Total do Projeto/Atividade :**

**R\$ 379.533,36**

## ANEXO II

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Descrição	Fonte	Autorizada /atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2020	29400000010	R\$ 379.533,36

**Total do Projeto/Atividade :**

**R\$ 379.533,36**